

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º124, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação do Anexo Único da Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 35, de 04 de maio de 2021, homologada pela Resolução CIB n.º 61 de 07 de maio de 2021, quanto ao demonstrativo das doses destinadas à população dos Indígenas aldeados acima de 18 anos, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - A Resolução CIB/MT n.º 61, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 35, de 04 de maio de 2021, referente a retificação e unificação das Resoluções CIB/MT referentes à operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina Sinovac/Butantan contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da primeira remessa (Etapa 1 - Fase 1) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde;

V - Os Distritos Sanitários Especiais Indígenas que abrangem aldeias indígenas com áreas territoriais que divergem das áreas administrativas dos municípios, onde os registros de aplicação das vacinas são registrados de acordo com a localização das salas de vacinas cadastradas junto ao Ministério da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 35, de 04 de maio de 2021, homologada pela Resolução CIB/MT n.º 61 de 07 de maio de 2021, quanto ao demonstrativo das doses destinadas à população dos Indígenas aldeados acima de 18 anos, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2021.

(Original assinado)	(Original assinado)
Gilberto Gomes Figueiredo	de Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente da CIB /MT	Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº124, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

QUADRO
DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIÇÃO VACINA

Sinovac/Butantan

DESCRIÇÃO	QTDE
-----------	------

Doses distribuídas aos municípios	D1+D2 125.246
(primeira remessa)	

Doses remanescentes
para eventuais perdas
técnicas (Estoque 914
estratégico)

TOTAL 126.160

Regional / Município	TOTAL D1 + D2Trabalhador de Saúde Doses destinadas Município	TOTAL D1 + D2Trabalhador de Saúde - unidades exclusivamente Covid-19	D2 de Doses as	TOTAL D1 + D2 Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas MAIS 5% arredondado	TOTAL D1 + D2 Pessoas com Deficiência Institucionalizadas MAIS 5% arredondado	TOTAL D1 + D2 População Indígena Aldeada	TOTAL GERAL DE DOSES (D1 + D2) DISTRIBUÍDAS
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	1.298	0		106	6	13.418	14.828
Água Boa	367	0		30	1	-	398
Bom Jesus do Araguaia	62	0		6	0	-	68
Canarana	288	0		32	2	-	322
Cocalinho	75	0		5	0	-	80
Gaúcha do Norte	92	0		6	0	-	98
Nova Nazaré	54	0		12	0	-	66
Querência	222	0		6	2	-	230
Ribeirão Cascalheira	138	0		9	1	-	148
DSEI Xavante	-	-	-	-	-	4.824	4.824
DSEI Xingú	-	-	-	-	-	8.594	8.594
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	1.519	324		86	7	0	1.936
Alta Floresta	876	324		42	4	-	1.246
Apiacás	109	0		7	0	-	116
Carlinda	128	0		11	1	-	140
Nova Bandeirantes	104	0		4	0	-	108
Nova Canaã do Norte*	108	0		4	0	-	112

Nova Monte Verde	89	0	14	1	-	104
Paranaíta	105	0	4	1	-	110
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	2.241	0	139	6	15.254	17.640
Araguaiana	69	0	3	0	-	72
Barra do Garças	1.408	0	57	3	-	1.468
Campinápolis	170	0	8	0	-	178
General Carneiro	82	0	4	0	-	86
Nova Xavantina	220	0	12	2	-	234
Novo São Joaquim	64	0	19	1	-	84
Pontal do Araguaia	78	0	28	0	-	106
Ponte Branca	38	0	2	0	-	40
Ribeirãozinho	46	0	2	0	-	48
Torixoréu	66	0	4	0	-	70
DSEI Xavante	-	-	-	-	15.254	15.254
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	2.290	817	261	16	0	3.384
Araputanga	215	0	14	1	-	230
Cáceres	1.006	817	80	7	-	1.910
Curvelândia	36	0	6	0	-	42
Glória D'Oeste	42	0	4	0	-	46
Indiavaí	26	0	2	0	-	28
Lambari D'Oeste	54	0	4	0	-	58
Mirassol d'Oeste	334	0	28	6	-	368
Porto Esperidião	167	0	30	1	-	198

Reserva do Cabaçal	41	0	29	0	-	70
Rio Branco	68	0	8	0	-	76
Salto do Céu	54	0	28	0	-	82
São José dos Quatro Marcos	247	0	28	1	-	276
BAIXADA CUIABANA	20.779	6.324	577	62	12.008	39.750
Acorizal	74	0	6	0	-	80
Barão de Melgaço	79	0	9	0	-	88
Chapada dos Guimarães	334	0	20	0	-	354
Cuiabá	15.534	4.758	480	40	-	20.812
Jangada	96	0	8	0	-	104
Nossa Senhora do Livramento	106	0	9	1	-	116
Nova Brasilândia	90	0	2	0	-	92
Planalto da Serra	42	0	16	0	-	58
Poconé	274	0	16	2	-	292
Santo Antônio do Leverger	236	0	5	1	-	242
Várzea Grande	3.914	1.566	6	18	-	5.504
DSEI Cuiabá	-	-	-	-	12.008	12.008
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	1.314	0	222	6	0	1.542
Alto Paraguai	76	0	10	0	-	86
Diamantino	353	0	15	2	-	370
Nobres	237	0	6	1	-	244
Nortelândia	73	0	16	1	-	90
Nova Maringá	84	0	10	0	-	94

Rosário Oeste	189	0	2	1	-	192
São José do Rio Claro	302	0	163	1	-	466
VALE DO ARINOS (JUARA)	799	0	33	2	1.370	2.204
Juara	514	0	24	2	-	540
Novo Horizonte do Norte	46	0	6	0	-	52
Porto dos Gaúchos	108	0	2	0	-	110
Tabaporã	131	0	1	0	-	132
DSEI Kaiapó	-	-	-	-	1.370	1.370
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	1.773	0	95	10	1.299	3.177
Aripuanã	175	0	10	1	-	186
Brasnorte	180	0	10	2	-	192
Castanheira	84	0	7	1	-	92
Colniza	294	0	20	2	-	316
Cotriguaçu	120	0	9	1	-	130
Juína	782	0	32	2	-	816
Juruena	138	0	7	1	-	146
DSEI Vilhena**	-	-	-	-	1.299	1.299
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	1.759	394	286	9	6.214	8.662
Colíder*	272	394	28	2	-	696
Guarantã do Norte	396	0	26	2	-	424
Matupá	182	0	21	1	-	204
Nova Guarita*	62	0	190	0	-	252

Novo Mundo	58	0	4	0	-	62
Peixoto de Azevedo	612	0	10	4	-	626
Terra Nova do Norte	177	0	7	0	-	184
DSEI Kaiapó	-	-	-	-	6.214	6.214
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	1.503	0	81	6	1.309	2.899
Campos de Júlio	112	0	2	0	-	114
Comodoro	435	0	14	1	-	450
Conquista D'Oeste	45	0	3	0	-	48
Figueirópolis D'Oeste	41	0	3	0	-	44
Jauru	124	0	9	1	-	134
Nova Lacerda	75	0	5	0	-	80
Pontes e Lacerda	508	0	29	3	-	540
Rondolândia	45	0	3	0	-	48
Vale de São Domingos	46	0	4	0	-	50
Vila Bela da Santíssima Trindade	72	0	9	1	-	82
DSEI Vilhena**	-	-	-	-	1.299	1.299
DSEI Porto Velho	-	-	-	-	10	10
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	769	0	71	2	0	842
Canabrava do Norte	57	0	3	0	-	60
Confresa	242	0	18	2	-	262
Porto Alegre do Norte	88	0	6	0	-	94
Santa Cruz do Xingu	50	0	6	0	-	56
Santa Terezinha	84	0	16	0	-	100

São José do Xingu	86	0	20	0	-	106
Vila Rica	162	0	2	0	-	164
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	9.017	670	240	29	806	10.762
Alto Araguaia	264	0	16	2	-	282
Alto Garças	200	0	10	2	-	212
Alto Taquari	140	0	4	0	-	144
Araguainha	34	0	2	0	-	36
Campo Verde	610	0	26	2	-	638
Dom Aquino	131	0	9	0	-	140
Guiratinga	179	0	18	1	-	198
Itiquira	183	0	9	0	-	192
Jaciara	418	0	24	2	-	444
Juscimeira	146	0	11	1	-	158
Paranatinga	344	0	6	2	-	352
Pedra Preta	182	0	5	1	-	188
Poxoréo	248	0	4	2	-	254
Primavera do Leste	1.220	0	10	2	-	1.232
Rondonópolis	4.478	670	2	12	-	5.162
Santo Antônio do Leste	44	0	10	0	-	54
São José do Povo	44	0	2	0	-	46
São Pedro da Cipa	53	0	3	0	-	56
Tesouro	99	0	69	0	-	168
DSEI Xavante	-	-	-	-	806	806
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO	369	0	41	0	5.838	6.248

ARAGUAIA)

Alto Boa Vista	69	0	5	0	-	74
Luciara	38	0	2	0	-	40
Novo Santo Antônio	40	0	2	0	-	42
São Félix do Araguaia	187	0	13	0	-	200
Serra Nova Dourada	35	0	19	0	-	54
DSEI Araguaia	-	-	-	-	5.838	5.838
TELES PIRES (SINOP)	7.103	806	150	17	0	8.076
Cláudia	109	0	8	1	-	118
Feliz Natal	114	0	8	0	-	122
Ipiranga do Norte	86	0	4	0	-	90
Itanhangá	65	0	5	0	-	70
Itaúba*	92	0	4	0	-	96
Lucas do Rio Verde	936	0	22	2	-	960
Marcelândia*	202	0	12	0	-	214
Nova Mutum	644	0	6	2	-	652
Nova Santa Helena*	42	0	4	0	-	46
Nova Ubiratã	111	0	3	0	-	114
Santa Carmem	70	0	2	0	-	72
Santa Rita do Trivelato	54	0	2	0	-	56
Sinop	3.275	384	4	6	-	3.669
Sorriso	1.018	422	8	4	-	1.452
Tapurah	137	0	45	1	-	183
União do Sul	40	0	10	0	-	50
Vera	108	0	3	1	-	112

MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	3.106	0	176	14	0	3.296
Arenópolis	131	0	9	1	-	141
Barra do Bugres	308	0	21	3	-	332
Campo Novo do Parecís	368	0	15	1	-	384
Denise	59	0	6	1	-	66
Nova Marilândia	47	0	9	0	-	56
Nova Olímpia	209	0	16	2	-	227
Porto Estrela	40	0	10	0	-	50
Santo Afonso	43	0	5	0	-	48
Sapezal	266	0	3	1	-	270
Tangará da Serra	1.635	0	82	5	-	1.722
Total Geral	55.639	9.335	2.564	192	57.516	125.246

** As doses para o DSEI de Vilhena foram entregues a D1 para um ERS e as D2 para outro ERS devido a logística.